CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 371/2011

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente encaminhe a esta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre a alteração das leis Nºs 841/2003 e 1009/2004, e denominação de Travessas no Bairro Rio de Uma de Baixo, conforme modelo de Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois as referidas leis devem ser alteradas para que possamos corrigir as localizações das denominações e, dessa forma, facilitar a localização das residências daquela Bairro.

Justifica-se ainda, tendo em vista que com as denominações propostas pretendemos prestar uma justa homenagem a esses ilustres cidadãos que muito contribuíram para o desenvolvimento daquela região, bem como facilitar o cadastro e localização das residências no Bairro junto CPFL, Sabesp e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.

Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VEREADOR

PAULINHO SASAKI
VEREADOR
PTB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2011

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 841, de 12 de junho de 2003, e O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1009, de 22 de Dezembro de 2004, denomina Travessas no Bairro Rio de Una de Baixo, e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 841/2003 de 12 de junho de 2003, que "Dispõe sobre oficialização do nome da Rua Adão Antônio Gonçalves no Bairro Rio de Una", passando a ter a seguinte redação:

*"Artigo 1º - Fica oficializado o nome de "**RUA ADÃO ANTÔNIO GONÇALVES"**, a rua que tem seu início na Rod. Bunjiro Nakao Km 73 e vai até o Loteamento São Marcus, no Bairro Rio de Una de Baixo, com extensão de aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) metros, conforme croqui anexo.*

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1009/2004 de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Baixo", passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada como "RUA BENEDITA APARECIDA DA CRUZ ALVES", a Rua localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, a Rua que tem seu início na Rua Adão Antônio Gonçalves, e segue por uma extensão de aproximadamente 120,00 (cento e vinte) metros, até encontrar a Estrada Municipal do Campo Verde (Rosarial), conforme croqui em anexo."

Art. 3º - Ficam denominadas as Travessas do Bairro Rio de Una de Baixo, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – Travessa Glória Gonçalves Pires de Oliveira, a Travessa sem saída que se inicia na Rua Adão Antônio Gonçalves e segue por uma extensão de 160,00 (cento e sessenta) metros;

II - Travessa Felisbino Antônio Gonçalves, a Travessa sem saída que se inicia na Travessa Glória Gonçalves Pires de Oliveira e segue por uma extensão de 70,00 (setenta) metros;

III - Travessa Ana de Jesus Paulo, a Travessa sem saída que se inicia na Rua Adão Antônio Gonçalves e segue por uma extensão de 70,00 (setenta) metros;

IV - Travessa Domingos de Almeida Lima, a Travessa que se inicia na Rua Adão Antônio Gonçalves e segue por uma extensão de 390,00 (trezentos e noventa) metros, até o Km 73,5 da Rod. Bunjiro Nakao.

V - Travessa Almeida Lima, a Travessa que se inicia na Rua Adão Antônio Gonçalves e segue por uma extensão de 260,00 (duzentos e sessenta) metros, até a Travessa Domingos de Almeida Lima;

VI - Travessa Pedro Sandroni, a Travessa sem saída que se inicia na Rua Guilhermina Gonçalves e segue por uma extensão de 50,00 (cinqüenta) metros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

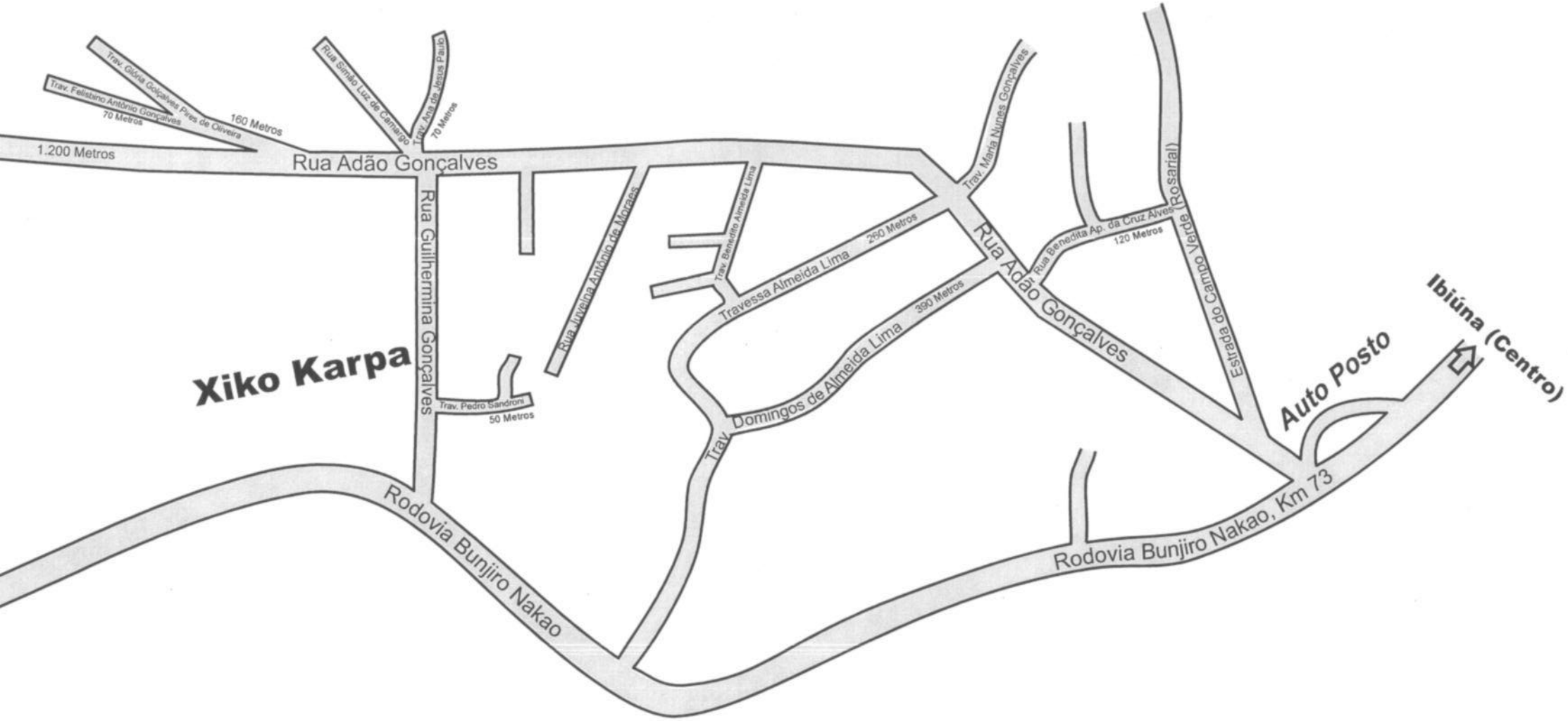
Xiko Karpa
Rua Adão Gonçalves
1.200 Metros
Trav. Glória Gonçalves Pires de Oliveira
Trav. Felisbino Antônio Gonçalves
70 Metros
160 Metros
Rua Simão Luiz de Camargo
Trav. Ana de Jesus Paulo
70 Metros
Rua Guilhermina Gonçalves
Trav. Pedro Sandroni
50 Metros
Rua Jurvelina Antônio de Moraes
Trav. Benedito Almeida Lima
Travessa Almeida Lima
260 Metros
Trav. Domingos de Almeida Lima
390 Metros
Trav. Maria Nunes Gonçalves
Rua Adão Gonçalves
Rua Benedita Ap. da Cruz Alves
120 Metros
Estrada do Campo Verde (Rosarial)
Auto Posto
Ibiúna (Centro)
Rodovia Bunjiro Nakao
Rodovia Bunjiro Nakao, Km 73

LEI Nº 841.
DE 12 DE JUNHO DE 2003.

"Dispõe sobre oficialização do nome da Rua Adão Antonio Gonçalves no Bairro Rio de Una."

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica oficializado o nome de **"RUA ADÃO ANTONIO GONÇALVES"**, a rua que tem seu inicio na Rod. Bunjiro Nakao Km 73 e vai até a Rua Guilhermina Gonçalves, localizada no Bairro Rio de Uma de Baixo, com extensão aproximadamente de 650 metros, neste Município, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 12 de Junho de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1009.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Uma de Baixo."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA BENEDITA APARECIDA DA CRUZ ALVES", a Rua localizada no Bairro Rio de Uma de Baixo, a Rua sem saída que tem seu inicio na Rua Adão Antonio Gançalves, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de Dezembro de 2004.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
GLORIA GONÇALVES PIRES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
114900.01.55.1971.4.00030.394.0012087-30

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	casada, com cincoenta e quatro anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP		sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de FELISBINO ANTONIO GONÇALVES e de GUILHERMINA MARIA GONÇALVES.
Residência: neste distrito, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
tres de setembro de mil novecentos e setenta e um, às 14:00 horas	03	09	1971

LOCAL DE FALECIMENTO
em domicilio neste distrito no Bairro do Rio de Una

CAUSA DA MORTE
Fratura de crânio com afundamento do frontal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério neste distrito	Sr. Etor Domingues

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Felemaco Bellem.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Era casada com ARTUR PIRES DE OLIVEIRA, deixa cinco filhos todos maiores, deixa bens a inventariar, era eleitora.

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatinho, 321
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Oficial Substituta

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IBIUNA, 13 de dezembro de 2010.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
substituta da oficial

OFICIAL	IPESP	TOTAL
16,37	3,28	19,65

Digitada por: L.F.S.M.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Ibiúna REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Carla Modina Ferrari
OFICIAL

Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ibiúna — Carla Modina Ferrari, Oficial
Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna - SP - Fone / Fax: (15) 3248-3262

Reconheço por semelhança a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Ibiúna, 15 de dezembro de 2010.
Registro Civil de Pessoas Naturais
Estado de São Paulo
WESLLEY MARQUES LEITE - Escrevente Autorizado
Total: R$ 3,00 E VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Wesley Marques Leite
Escrevente Autorizado

FIRMA 1
Estado de São Paulo
0387AA028988

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

0136G - AA 033776
0136G-33001-34000-0910

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE IBIÚNA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO
SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
OFICIAL
Rua Zico Soares, 214 - Centro
Tel: (015)241-2262

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 206-V do livro C nº 005 de Registro de Obito, sob nº de ordem 2.497, consta que no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e oitenta e nove, foi lavrado o assento de **FELISBINO ANTONIO GONÇALVES,** falecido no dia **oito de julho de mil novecentos e oitenta e nove (08/07/1989),** às dezoito horas, em Domicilio na Rua Adão Antonio Gonçalves, s/nº, com cem anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Aposentado, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, residente á R. Adão Antonio Gonçalves, s/nº, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de ADÃO ANTONIO GONÇALVES e de CANDIDA MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor José Henrique Silveira, CRM 31.066, que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratoria e Miocardio Esclerose..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante Maria Gonçalves Freire.

Observações: Era casado em 1ª nupcias com GUILHERMINA MARIA GONÇALVES, deixa os filhos: Benedita, Maria da Glocia, Adelaide, Maria e Adão e em 2ª nupcias com MARIA DE JESUS, não deixa filhos e deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 19 de março de 1999.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"
U.F.S.M

Resumo da vida do homenageado para a regularização e oficialização de Rua.

Localidade – Bairro Rio de Una de Baixo.

Rua – Bino Gonçalves

Extensão – 141,80 metros.

Felisbino Antonio Gonçalves é natural de Ibiúna, ficou popularmente conhecido como "Bino Gonçalves" foi Tropeiro em sua juventude, atuava no comercio de Muares, desde o município de Sorocaba até o Município de Cotia. Suas raízes familiares se formaram onde hoje se denomina Bairro do Rio de Una de Baixo, onde criava e vendia seus animais, dentre tantas habilidades tropeiras, uma se destacava, que era o curtume de couros, fazendo de forma artesanal, arreios, pelegos, peitorais, chicotes, cabeçadas e demais itens do ramo. Ficou conhecido também como "benzedor" e por sua habilidade com as ervas, onde fazia as famosas "garrafadas" e que curavam muitos males da população. Casou-se em primeiras núpcias com Guilhermina Maria Gonçalves, onde teve 5 filhos, sendo, Benedita, Maria da Gloria, Adelaide, Maria e Adão, casou-se ainda em segunda núpcias com Maria de Jesus onde não teve filhos.

Sua bondade, sua atenção com o próximo lhe rendeu o respeito e admiração de muitas pessoas, era conhecido em toda região, faleceu aos 08 de Julho de 1989 com 100 anos de idade, onde após pedir um café para sua esposa Maria, se deitou e descansou em paz.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
ESCRIVÃO INTERINO
Reconheço por semelhança a (s) firma
(s) Adriano de Joaquim José da Silva Ferreira
Ibiuna, 25 de Agosto 1986
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Bel. José Carlos Soares
Oficial Maior Substº

SELOS PAGOS POR VERBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Cartório de Registro Civil e Anexos
Distribuidor - Contador Partidor
Comarca de Ibiúna - SP.
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

JOAQUIM JOSÈ DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

SELOS PAGOS POR VERBA

Certidão de Óbito

Livro C-30 Folhas 001 Termo N.º 11.300

CERTIFICO que, em 02 de setembro de 19 68 foi feito o registro do óbito de "DOMINGOS DE ALMEIDA LIMA" - - - falecido às 9,30 horas do dia (02) dois - - de setembro - - - de mil novecentos e sessenta e oito (1968), n/distrito, Bº do Rio de Una - do sexo masculino - - - profissão lavrador - - - natural de ste distrito - - - com (44) anos - - - de idade, estado civil casado - - - filh o de BENEDITO DE ALMEIDA LIMA - - - e de ALZIRA VIEIRA ANTUNES - - - Foi declarante Benedito de Almeida Lima - - - Atestado de óbito firmado p elo Dr. Cesar Eduardo Vieira - - - que deu como Enfarto do Miocardio - - - - - - e o sepultamento foi realizado no Cemitério desta cidade - - - Observações: "ERA casado com MARIA PINTO DE CAMARGO, de cujo consorcio deixa (05) cinco filhos maiores e menores, deixa bens a inventariar e era eleitor - - - - - -

Denominaçao de via publica –

Local – BAIRRO RIO DE UNA DE BAIXO

Rua – DOMINGOS DE ALMEIDA LIMA.

De Família Tradicional, Mingo como era conhecido desempenha a função de Oleiro no Bairro do Rio de Una de Baixo, e foi vitima de infarto aos 44 anos de idade. Deixou esposa, a Sra Maria e 5 filhos, os quais permaneceram no Bairro e formaram suas famílias.

Rua – GLORIA GONÇALVES PIRES DE OLIVEIRA.

Filha de Bino Gonçalves, Gloria se casou com Artur e teve 5 filhos, Lourdes, Joana, Benedito, Adalziro e Mario Pires. Faleceu aos 03 de Setembro de 1971, aos 54 anos de idade, após um escorregão na roça, caindo e batendo a cabeça contra uma pedra. No local dos fatos (Bairro do Rosarial) foi erguida uma capela.

Serviço Funerário do Município de São Paulo

Viaduto Dona Paulina, s/nº (baixos) - Centro
CGC: 47.261.292/0001-80

DATA: 16/06/96
HORA: 22:32:15

D E C L A R A C A O D E O B I T O No. 001826 CEN

Nome : ANA DE JESUS PAULO-SP

Sexo : F Cor : BRANCA Data Nasc.: 08/06/1956 Idade: 40 ANOS COMPLETOS

Prof.:PRENDAS DO LAR Nat.:BELA VISTA DO PARAISO-PR RG:11.105.302-SP
CIC:

Endereco : RUA ADAO ALVES GONCALVES 123..BAIRRO GONCALVES ..IBIUNA-SP

Cart: Est.Civ:CASADO(a) Doc: Liv: Fls:

Nome do Pai: BENEDITO PAULO Est.Civil: FALECIDO(a)

Natural : Profissao : Idade :

Nome da Mae: ONOFRA ESMERALDA PAULO Est.Civil: VIUVO(a)

Natural : CARMO DO RIO CLARO..MG Profissao : DO LAR Idade : 56
End. Pais : RUA ADAO ALVES GONCALVES 123 BAIRRO GONCALVES .IBIUNA-SP
Cemiterio : Outro: MUNICIPIO DE IBIUNA.-SP

Destino : Sepul/Viagem : 17/06/96 10:00 Hr.

Bens: S Testam.: N Eleitor: S Reserv.: INSS : N No.Benef.

LOCAL FALECIMENTO : HOSP. SAO JOAQUIM DA B.PORTUGUESA

DATA FALECIMENTO : 16/06/96 HORA FALECIMENTO : 20:20

Medico : MAX WEYLAR NERY CRM No.: 81.018
Medico : CRM No.:

CAUSA MORTIS

FALENCIA DE MULTIPLOS ORGAOS CHOQUE SEPTICO
DISFUNCAO DE BROPROTESE MITRAL DOENCA REUMATICA CIRURGIA CORANACA
DE IMPLANTE DE VALVU
LA BIOLOGICA MITRAL

Foi casado no Cartorio: em :
Com :JOSE DE OLIVEIRA....VIVO Liv. Fls. N.

DEIXA OS SEGUINTES FILHOS :

MENORES WILLIAN//WELINGTON//

OBS :FOI APRESENTADO O RG DA FALECIDA

Reli a presente declaracao e estando de acordo com os dados nela inseridos . responsabili zo-me por futuras contestacoes.
"A presente declaracao e valida para fins de sepultamento e remocao de corpos inclusive para ale m dos limites do Municipio de Sao Paulo
nos termos do provimento No.26/81. item No.02. alinea "a",da Egregia Corregedoria Geral da Justi ca do Estado de Sao Paulo"

Pago R$ 38,81 Agen.: CENTRAL Nota:
Cartorio: LIBERDADE End.: R. TAMANDARE 1.060
Decla.:JOSE DE OLIVEIRA Doc.:RG 12.845.825
Profissao :VENDEDOR Grau Parent.: ESPOSO Fone:0015-241-2944
Endereco :RUA ADAO ALVES GONCALVES 123.BAIRRO GONCALVES .IBIUN

Func.: ANTONIO C.A.SANTOS R.F. 00.000/2 Ass. Declarante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SELOS PAGO POR VERBA

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial interino do Registro Civil

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escrivão Interino

RECONHECER À FIRMA
NO 9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Quirino de Andrade n.º 237
SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 19 de Janeiro de 1988, no Livro N.º C - 04, à fls. 540, sob o N. 2.231, foi feito o Registro de Óbito de "PEDRO SANDRONI".-

falecido em 18 de Janeiro de 1988, às 1:00 horas, neste distrito no Bairro do Rio de Una, em domicilio.-

do sexo masculino de cor branca, profissão Funcionário Público.

natural de Campinas, deste Estado.-

domiciliado e residente neste distrito no Bairro do Rio de Una.-

com (60) Sessenta anos de idade, estado civil casado filho de CESAR SANDRONI E D. ANGELA PERUZZI.-

- - - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - - - - - -

tendo sido declarante Luiz Sandroni.-

e o óbito atestado pelo Dr. Jodi Tanaka.-

que deu como causa da morte "Encontrado Morto".-

- - - - - - - - - - - - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério de da Paz, desta Cidade.-

Observações: Era Casado com D. ADELAIDE GONÇALVES; deixa (07) sete filhos maiores e menores que são: Aparecida, Ivani, Marlene, João, José, Sebastião, Marços, deixa bens e era eleitor.-

9.º CARTORIO DE NOTAS
DR. GUILHERME ALVARES RUBIAO Tabelião
RUA QUIRINO DE ANDRADE 237 - FONE 258-2611 - SP
Reconheço por semelhança a firma
Joaquim José da Silva Ferreira

S. Paulo, 10 de SET de 1991
Em test.º da verdade

"VALOR RECEBIDO POR FIRMA CR$ 106,50 + 1% APM"
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
☐ LUIZ MARIN ☐ MOACIR GARDELAIS
☐ SÉRGIO FILIPPINI

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 05 de Setembro de 1988

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Oficial